

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPACI-GO**

Processo: 3772/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Consumo na categoria de manutenção de bens imóveis e instalações, sendo os itens Materiais de Ferragem

2. Justificativa Da Necessidade Da Contratação

2.1. Considerando a necessidade de manutenção e reparo de prédios públicos, e bens de uso comum, especificamente as unidades escolares e outros ambientes vinculados a secretaria municipal de educação, se faz necessário a aquisição de materiais de Ferragens.

2.2. A contratação ainda se faz necessária para evitar a deterioração das escolas e creches e para estar de acordo com às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, voltadas para a realização de manutenções e observação das condições necessárias para que os servidores e usuários encontrem um ambiente adequadamente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene.

2.3. Algumas unidades da secretaria municipal de educação necessitam da manutenção predial, necessitando de alguns pequenos reparos em suas instalações hidráulicas e elétricas, além de necessitar da pintura interna e externa. Algumas unidades também necessitam de reparos nos serviços de alvenaria, troca de portas e janelas, colocação de piso e revestimento, telhado, instalação de pias e lavatórios, etc.

2.4. Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante a indisponibilidade de espaço físico para acondicionamento no almoxarifado, optou-se pelo registro de preços, mediante licitação na modalidade de pregão eletrônico.

2.5. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3. Descrição E Quantitativo

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE
BARRA CHATA 1" X 1/8	UND	10
BARRA CHATA 3/4 X 1/8	UND	10
BARRA CHATA 1 1/2 X 1/4	UND	10
BARRA CHATA 2" X 1/4	UND	5

CANTONEIRA 1 1/2 X 1/4	UND	5
CANTONEIRA 2 X 1/4	UND	10
CALHA DE FERRO	UND	10
CHAPA ACABAMENTO 120	UND	10
CHAPA LISA 1200 X 3000 CH 1,20	UND	5
CHAPA LISA 1200 X 3000 CH 2,00 MM	UND	5
DOBRADIÇA 4"	UND	20
ELETRODOS 2.5 MM	KG	15
FECHADURA HELA	UND	10
FERRO REDONDO CA25 3/8	UND	10
FERRO REDONDO CA25 1/2	UND	10
LAMBRIL 2000 X 1035 X 0,90 MM	UND	10
PERFIL U SIMPLES 100 X 40	UND	10
PERFIL U 92 X 30 CH 14	UND	10
PERFIL U SIMPLES 75 X 40 CH 2,00 MM	UND	10
PERFIL U SIMPLES 68 X 30 CH 2,00 MM	UND	10
ROLAMENTO MÉDIO	UND	10
TRILHO P/ PORTÃO	UND	10
TUBO QUADRADO 15X15 CH 1,20 MM	UND	10
TUBO QUADRADO 20X20 CH 0,90 MM	UND	10
TUBO QUADRADO 20X20 CH 1,20	UND	10
TUBO QUADRADO 30X30 0,90 MM	UND	10
TUBO QUADRADO 30X30 CH 1,20 MM	UND	10
TUBO QUADRADO 50X50 CH 2,00 MM	UND	10
TUBO REDONDO 1" 1/4 CH 2,00 MM	UND	10
TUBO REDONDO 1 1/2 CH 2,00 MM	UND	10
TUBO REDONDO 1" CH 1,20 MM	UND	10
TUBO REDONDO 2" CH 2,00 MM	UND	10
TUBO REDONDO 2" CH 1,20 MM	UND	10
TUBO REDONDO 1" CH 2,00 MM	UND	10
TUBO REDONDO 1 1/2 CH 1,20 MM	UND	10
TELHA TROPEZOIDAL GALVALUME 0,43 MM	MT	20
TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 0,90	UND	10
TUBO RETANGULAR 30 X 50 CH 0,80	UND	10
TUBO RETANGULAR 100 X 40 CH 2,00	UND	6
TUBO RETANGULAR 30 X 90 CH 1,20 MM	UND	8
TUBO RETANGULAR 150 X 50 CH 14	UND	5
TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 1,20 MM	UND	10

TUBO RETANGULAR 30 X 50 CH 1,20 MM	UND	10
TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 1,20 MM	UND	10
TUBO RETANGULAR 30 X 70 CH 0,90 MM	UND	10
TUBO RETANGULAR 30 X 70 CH 1,20 MM	UND	10
TUBO RETANGULAR 30 X 90 CH 2,00 MM	UND	6

4. Prazo de Entrega do item

4.1. O prazo de entrega será de 03 (três) dias uteis após o recebimento da ordem de compras.

5. Local e horário da entrega do item

5.1. Local: A empresa fornecedora deverá entregar os materiais nos locais indicados pelos setores requisitantes.

5.2. Horário: das 08h00min às 16h00min, em dias úteis, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

Itapaci, 08 de Abril de 2026.

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Processo Administrativo n.º 3772/2026

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem como objetivo estabelecer o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de ferragens, com a finalidade de atender às demandas dos serviços.

1.2. Este processo visa garantir a aquisição contínua e planejada de materiais necessários para a execução de atividades de manutenção, reparo e operação dos serviços públicos municipais, garantindo eficiência, economicidade e padronização na compra desses itens.

1.3. O sistema de Registro de Preços é uma ferramenta administrativa que permite à Prefeitura adquirir os itens de acordo com as necessidades reais, evitando a estocagem desnecessária e otimizando os recursos financeiros.

1.4. As ferragens contempladas no registro são indispensáveis para a manutenção de bens públicos, como escolas, prédios administrativos e outros equipamentos urbanos, contribuindo para o pleno funcionamento dos serviços prestados à comunidade.

1.5. A formalização do Registro de Preços atenderá à legislação vigente, observando os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a transparência e a competitividade no processo licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de manutenção e reparo de prédios públicos, e bens de uso comum, especificamente as unidades escolares e outros ambientes vinculados a secretaria municipal de educação, se faz necessário a aquisição de materiais de Ferragens.

2.2. A contratação ainda se faz necessária para evitar a deterioração das escolas e creches e para estar de acordo com às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, voltadas para a realização de manutenções e observação das condições necessárias para que os servidores e usuários encontrem um ambiente adequadamente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene.

2.3. Algumas unidades da secretaria municipal de educação necessitam da manutenção predial, necessitando de alguns pequenos reparos em suas instalações hidráulicas e elétricas, além de necessitar da pintura interna e externa. Algumas unidades também necessitam de reparos nos serviços de alvenaria, troca de portas e janelas, colocação de piso e revestimento, telhado, instalação de pias e lavatórios, etc.

2.4. Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante a indisponibilidade de espaço físico para acondicionamento no almoxarifado, optou-se pelo registro de preços, mediante licitação na modalidade de pregão eletrônico.

2.5. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.6. A necessidade de estabelecer um registro de preço para a aquisição de materiais de ferragens surge devido a vários fatores críticos, incluindo:

2.6.1. Manutenção Preventiva e Corretiva: As unidades administrativas requerem constantes manutenções preventivas e corretivas para assegurar o pleno funcionamento e segurança das instalações. A aquisição de materiais de Ferragens de forma planejada e contínua é vital para prevenir deteriorações maiores e garantir que eventuais reparos sejam realizados de maneira ágil e eficiente.

2.6.2. Continuidade dos Serviços Públicos: A qualidade das instalações impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados à população. Unidades administrativas bem mantidas proporcionam um ambiente de trabalho adequado para os servidores e um atendimento de qualidade para os cidadãos.

2.6.3. Economia de Recursos: A implementação de um registro de preços permite ao município realizar compras com maior economia e eficiência, obtendo materiais a preços competitivos e evitando desperdícios. Através de um planejamento adequado, é possível obter melhores condições de pagamento e logística, além de garantir a transparência no processo de aquisição.

2.6.4. Variedade de Materiais: A manutenção das unidades administrativas requer uma ampla gama de materiais de Ferragens, como cimento, areia, brita, tijolos, tintas, materiais elétricos e hidráulicos, entre outros. Um registro de preços abrange essa diversidade, facilitando a gestão de estoque e a prontidão para realizar as manutenções necessárias.

2.7. Benefícios Esperados:

2.7.1. Eficiência na Gestão de Recursos: Melhoria na administração dos recursos públicos, permitindo um controle mais rigoroso dos custos e do consumo de materiais.

2.7.2. Agilidade nos Processos de Manutenção: Disponibilidade imediata dos materiais necessários, agilizando os processos de manutenção e reparo, minimizando interrupções nas atividades administrativas.

2.7.3. Transparência e Conformidade Legal: Garantia de que os processos de aquisição seguirão os princípios da legalidade e da transparência, conforme preconizado pela legislação vigente.

2.7.4. Qualidade dos Materiais: Aquisição de materiais que atendam aos padrões de qualidade exigidos, assegurando durabilidade e segurança nas manutenções realizadas.

2.8. A exposição dessas estruturas às condições adversas, como o desgaste natural pelo uso constante, torna essencial a realização de manutenções preventivas e corretivas. Além de preservar a funcionalidade, essas intervenções garantem a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.9. Nesse contexto, a contratação de uma empresa para futura e eventual aquisição de materiais de ferragens, com fornecimento gradativo, é imprescindível para atender, de forma ágil e eficiente, às demandas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.10. As adequações e manutenções são fundamentais não apenas para manter as estruturas ligadas ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em boas condições, mas também para promover melhorias que atendam às normas de acessibilidade e eficiência, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos e para a sustentabilidade dos serviços públicos.

2.11. A adoção do critério de menor preço, assegura economicidade e transparência no processo de contratação, permitindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma otimizada. Dessa forma, o município estará capacitado para realizar intervenções de maneira planejada, garantindo ambientes seguros, funcionais e alinhados às necessidades da população.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES e ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE
BARRA CHATA 1" X 1/8	UND	10
BARRA CHATA 3/4 X 1/8	UND	10
BARRA CHATA 1 1/2 X 1/4	UND	10
BARRA CHATA 2" X 1/4	UND	5
CANTONEIRA 1 1/2 X 1/4	UND	5
CANTONEIRA 2 X 1/4	UND	10
CALHA DE FERRO	UND	10
CHAPA ACABAMENTO 120	UND	10
CHAPA LISA 1200 X 3000 CH 1,20	UND	5
CHAPA LISA 1200 X 3000 CH 2,00 MM	UND	5
DOBRADIÇA 4"	UND	20
ELETRODOS 2.5 MM	KG	15
FECHADURA HELA	UND	10
FERRO REDONDO CA25 3/8	UND	10

FERRO REDONDO CA25 ½	UND	10
LAMBRIL 2000 X 1035 X 0,90 MM	UND	10
PERFIL U SIMPLES 100 X 40	UND	10
PERFIL U 92 X 30 CH 14	UND	10
PERFIL U SIMPLES 75 X 40 CH 2,00 MM	UND	10
PERFIL U SIMPLES 68 X 30 CH 2,00 MM	UND	10
ROLAMENTO MÉDIO	UND	10
TRILHO P/ PORTÃO	UND	10
TUBO QUADRADO 15X15 CH 1,20 MM	UND	10
TUBO QUADRADO 20X20 CH 0,90 MM	UND	10
TUBO QUADRADO 20X20 CH 1,20	UND	10
TUBO QUADRADO 30X30 0,90 MM	UND	10
TUBO QUADRADO 30X30 CH 1,20 MM	UND	10
TUBO QUADRADO 50X50 CH 2,00 MM	UND	10
TUBO REDONDO 1" ¼ CH 2,00 MM	UND	10
TUBO REDONDO 1 ½ CH 2,00 MM	UND	10
TUBO REDONDO 1" CH 1,20 MM	UND	10
TUBO REDONDO 2" CH 2,00 MM	UND	10
TUBO REDONDO 2" CH 1,20 MM	UND	10
TUBO REDONDO 1" CH 2,00 MM	UND	10
TUBO REDONDO 1 ½ CH 1,20 MM	UND	10
TELHA TROPEZOIDAL GALVALUME 0,43 MM	MT	20
TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 0,90	UND	10
TUBO RETANGULAR 30 X 50 CH 0,80	UND	10
TUBO RETANGULAR 100 X 40 CH 2,00	UND	6
TUBO RETANGULAR 30 X 90 CH 1,20 MM	UND	8
TUBO RETANGULAR 150 X 50 CH 14	UND	5
TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 1,20 MM	UND	10
TUBO RETANGULAR 30 X 50 CH 1,20 MM	UND	10
TUBO RETANGULAR 30 X 40 CH 1,20 MM	UND	10
TUBO RETANGULAR 30 X 70 CH 0,90 MM	UND	10
TUBO RETANGULAR 30 X 70 CH 1,20 MM	UND	10
TUBO RETANGULAR 30 X 90 CH 2,00 MM	UND	6

4. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2026 publicado através do decreto municipal, estando alinhado com o Planejamento da Administração Pública Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de uma aquisição, a ser contratado mediante licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Os itens se referem a fornecimentos contínuos, a garantia consiste no fornecimento de materiais, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.3. A empresa fornecedora dos itens será responsável pela entrega no Município de Itapaci – GO.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Prazo de entrega: Após a ordem de compras, a empresa terá um prazo de 03 (três) dias uteis para a entrega do produto solicitado.

6.2. Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no município de Itapaci – GO, no local designado na ordem de compras, em horário de expediente, sendo de segunda a sexta, de 08:00 as 16:00, exceto feriados.

6.3. Dos Pedidos: Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em quantidades solicitadas na ordem de compras, sem quantidade mínima de itens.

6.4. Do Transporte: A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos itens até o local designado na ordem de compra.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas seguinte dotação:

ÓRGÃO: Fundo Municipal De Educação

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação; Manutenção Do Ensino Fundamental; Manutenção Da Educação Infantil

FONTE DE RECURSOS: Municipal, Federal e Estadual

CATEGORIA: 339030 - material de consumo

SUB ELEMENTO: Material para manutenção de bens imóveis e instalações;

7.2. A secretária municipal de Finanças irá providenciar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal que será realizada após o recebimento do material.

7.3. Os quantitativos constantes neste termo de ETP são meramente estimativos e para os próximos 12 (doze) meses, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pelo FME, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes e futura aquisição.

7.4. No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.5. O fornecimento dos itens relacionados neste procedimento deverá nortear-se, no que couber, pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União - Advocacia-Geral da União - AGU, e posteriores atualizações.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução para aquisição de materiais de ferragens, consiste no registro de preços para compra parcelada, garantindo o abastecimento contínuo, manutenção e pequenos concertos de infraestruturas públicas, com foco em eficiência, padronização e qualidade, evitando paralisações de obras.

8.2. A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

8.3. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

8.4. Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois os itens são imprescindíveis e inerentes, pois é necessário proporcionar instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades, sendo assim não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Manutenção e conservação contínua dos espaços físicos.

9.2. Segurança para servidores e usuários.

9.3. Eficiência no uso dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, evitando obras emergenciais mais caras.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Na presente demanda, consiste em viabilizar o fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.2. Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.

10.3. Desta forma, é possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

11.2. De modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção o valor estimado da presente contratação e corresponde ao valor de **R\$ 345.820,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais**, homologado no **PROCESSO Nº 7946/2023 MUNICÍPIO DE ITAPACI/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**. o procedimento licitatório realizado com o objeto de **AQUISIÇÃO DE FERRAGEM** destinados ao Município de Itapaci e os fundos municipais deste Município.

11.3. O orçamento estimativo final para a contratação a ser usado deverá ser o que estiver no Termo de Referência.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

12.2. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13.2. Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois os materiais de Ferragens são imprescindíveis e inerentes, pois é necessário proporcionar instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades, sendo assim não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação.

ITAPACI, 08 de abril de 2026.

Elaborado por: **Danielly Maria de Almeida**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Estudo Técnico.

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Educação